



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 56/2020 em 20/03/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, ao Servidor ORESTE BARBOSA CARNIEL JUNIOR, ocupante de cargo efetivo de Motorista, distribuídos da seguinte forma férias a partir de 13/04/2020 a 27/05/2020 e 01/10/2020 a 14/11/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,


**ANTONIO CARLOS DOMINIK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3055/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-23.187,40 (Vinte e Três Mil cento e Oitenta e Sete reais e Quarenta Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1416 de 15/04/2020.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0008.1.048-0000 - Recapeamento asfáltico
4.4.90.93.00 - Indenizações e restituições _____ R\$ 2.687,40
Fonte de Recursos - 829- Recapeamento Av. Paraná.
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0008.1.048-0000 - Recapeamento asfáltico
4.4.90.93.00 - Indenizações e restituições _____ R\$ 500,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 07 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Livre.
Despesa: Crédito Especial.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0014.2.068-0000 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.
Despesa: Crédito Especial.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

23.695.0014.2.068-0000 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$23.187,40

SAÍDA:

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0014.2.030-0000 - Manutenção dos Serviços Culturais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.
Despesa: Crédito Especial.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0014.2.030-0000 - Manutenção dos Serviços Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 829 e 000 e Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de abril de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3056/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1417 de 15/04/2020.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco Custeio Federal.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 350 - Bloco Custeio Estadual.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R\$40.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 494 e 350 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de abril de 2020.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

LEI Nº. 1416/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA n.º. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-23.187,40 (Vinte e Três Mil cento e Oitenta e Sete reais e Quarenta Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0008.1.048-0000 - Recapeamento asfáltico
4.4.90.93.00 - Indenizações e restituições _____ R\$ 2.687,40
Fonte de Recursos - 829- Recapeamento Av. Paraná.
Ementa n.º. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0008.1.048-0000 - Recapeamento asfáltico
4.4.90.93.00 - Indenizações e restituições _____ R\$ 500,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa n.º. 07 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Livre.
Despesa: Crédito Especial.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0014.2.068-0000 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa n.º. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.
Despesa: Crédito Especial.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0014.2.068-0000 - Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$23.187,40

SAÍDA:

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0014.2.030-0000 - Manutenção dos Serviços Culturais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.

Despesa: Crédito Especial.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0014.2.030-0000 - Manutenção dos Serviços Culturais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 829 e 000 e Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Abril de 2020.


Antonio Carlos Guimarães
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

LEI Nº. 1417/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 494 - Bloco Custeio Federal.
Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Extraordinário.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 350 - Bloco Custeio Estadual.
Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Extraordinário.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R\$40.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 494 e 350 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de abril de 2020.

Antonio Carlos Diminik
Prefeito Municipal